

O SENHOR APARECIDO PINOTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A

ARTIGO 1o: Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT em Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr\$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil cruzeiros reais). Assim discriminadas:-

03 - SEC. MUN. ADMINIST. E FINANÇAS  
02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
3.000 - Desp. Correntes  
3.100 - Desp. de Custeio  
3.110 - Pessoal  
3.111.02 - Diarias Cr\$ 2.000.000,00

05 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  
03 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS  
3.000 - Desp. Correntes  
3.100 - Desp. de Custeio  
3.130 - Serv. de Terceiros e Encargos  
3.132 - Outros Serv.e Encargos Cr\$ 2.800.000,00

06 - SEC. MUN. DESENV. ECON. E SOCIAL  
03 - DIVISÃO DE AGRICULTURA  
3.000 - Desp. Correntes  
3.100 - Desp. de Custeio  
3.130 - Serv. de Terceiros e Encargos  
3.132 - Outros Serv.e Encargos Cr\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2o: Para dar cobertura ao credito aberto no Artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - SEC. MUN. ADMINIST. E FINANÇAS  
02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
3.000 - Desp. Correntes  
3.100 - Desp. de Custeio  
3.110 - Pessoal  
3.111.01 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

O SENHOR APARECIDO PINOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**D E C R E T O**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto orçamento Programa Município de Juara-MT em Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros reais), assim discriminadas:-

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| 03 - SEC. MUN. ADMINIST. E FINANÇAS |                   |
| 03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS    |                   |
| 3.000 - Desp. Correntes             |                   |
| 3.100 - Desp. de Custeio            |                   |
| 3.110 - Pessoal                     |                   |
| 3.111.02 - Diárias                  | Cr\$ 2.000.000,00 |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS    |              |
| 03 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS |              |
| 3.000 - Desp. Correntes               |              |
| 3.100 - Desp. de Custeio              |              |
| 3.130 - Serv. de Terceiros e Encargos |              |
| 3.132 - Outros Serv. e Encargos Cr\$  | 2.800.000,00 |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| 04 - SEC. MUN. DESENV. ECON. E SOCIAL |              |
| 03 - DIVISÃO DE AGRICULTURA           |              |
| 3.000 - Desp. Correntes               |              |
| 3.100 - Desp. de Custeio              |              |
| 3.130 - Serv. de Terceiros e Encargos |              |
| 3.132 - Outros Serv. e Encargos Cr\$  | 2.500.000,00 |

**ARTIGO 2º:** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigentes:

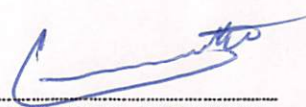
|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| 03 - SEC. MUN. ADMINIST. E FINANÇAS |                   |
| 03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS    |                   |
| 3.000 - Desp. Correntes             |                   |
| 3.100 - Desp. de Custeio            |                   |
| 3.110 - Pessoal                     |                   |
| 3.111.01 - Pessoal Civil            | Cr\$ 2.000.000,00 |

05 - SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS  
03 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS  
4.000 - Desp. de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110.08 - Obras e Instalações Cr\$ 2.800.000,00

06 - SEC. MUN. DESENV. ECON. E SOCIAL  
03 - DIVISÃO DE AGRICULTURA  
3.000 - Desp. Correntes  
3.100 - Desp. de Custeio  
3.110 - Pessoal  
3.111.01 - Pessoal Civil Cr\$ 2.500.000,00

ARTIGO 3o: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Maio de  
1.994

  
\_\_\_\_\_  
AFARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL

02 - SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS  
 02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS  
 4.000 - Desp. de Capital  
 4.100 - Investimentos  
 4.110.02 - Obras e Instalações Cr\$ 2.800.000,00

04 - SEC. MUN. DESENV. ECON. E SOCIAL  
 03 - DIVISÃO DE AGRICULTURA  
 2.000 - Desp. Correntes  
 2.100 - Desp. de Custeio  
 2.110 - Pessoal  
 2.111.01 - Pessoal Civil Cr\$ 2.500.000,00

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Maio de

1.994

\_\_\_\_\_  
 APARECIDO PINOTTI  
 PREFEITO MUNICIPAL